

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.



Centro de Saúde Alcir Wielevski - Ariranha do Ivaí SUS - Sistema Único de Saúde

Oficio/Secr. Saúde/nº 264/2022

Ariranha do Ivaí, 16 de setembro de 2022.

Senhor Prefeito

Venho, por meio deste, esclarecer equívoco relacionado às solicitações de diárias nas respectivas datas, beneficiário e local, abaixo elencadas.

Em todas estas solicitações foram, erroneamente, informada que as viagens foram realizadas com o veículo SPIN – Placas RHN 7E32, contudo, este bem público, encontra-se sem desuso, momentaneamente, sendo o veículo que foi utilizado de fato foi também SPIN, entretanto, Placas SDQ 9A29.

Data da viagem	Ato de Concessão de Diária	Beneficiário/ Motorista	Destino
06/09/2022	818/2022	Gilson Martins de Melo	Londrina
08/09/2022	820/2022	Gilson Martins de Melo	Londrina/ Creditamento
09/09/2022	823/2022	Gilson Martins de Melo	Londrina e Apucarana
12/09/2022	825/2022	Gilson Martins de Melo	Londrina e Apucarana Creditamento
13/09/2022	834/2022	Flávio Prachun	Londrina
14/09/2022	839/2022	Flávio Prachun	Londrina/ Creditamento
14/09/2022	841/2022	Leonel Prado dos Santos	Curitiba

Ademais, requer, que sejam <u>REPUBLICADOS</u>, os Atos de Concessão de Diária acima descritos, no Diário Oficial do Município, devidamente corrigidos e juntados aos processos de empenho/liquidação/pagamento.

Certos de contarmos com vossa presteza de sempre, desde já desejamos votos de

estima.

Sandro José de Assis Secretário de Saúde Interino Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Thiago Epifanio da Silva Gestor Municipal Ariranha do Ivaí/PR Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí
Protocolo Nº 3250
Data 16 / 09 / 2022
Interessado: Canton Judol
Assunto Juga nº 264/2022

Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivai

Rua Miguel Roberto Guedert, 220; CE :86880-000sshaftura do Fone: (43) 3433-1136 fax: (43) 3433-1013 Email: ariranhasaude@hotmail.com

RECEBIEM 16/05/22

ASSINATURA



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE SERTANEJO CATÓLICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS PADROEIRAS DO BRASIL E DO NOSSO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 EM ARIRANHA DO IVAÍ – PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 079/2022, ante as justificativas que se embasam no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) tendo como contratada a empresa PAZ E BENS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.995.714/0001-10. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preco, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 16 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: PAZ E BENS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/MF: 22.995.714/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA MODALIDADE SERTANEJO CATÓLICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS PADROEIRAS DO BRASIL E DO NOSSO MUNICÍPIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022 EM ARIRANHA

DO IVAÍ – PR.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

INÍCIO: 16/09/2022 TÉRMINO: 15/07/2023

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 005/2022, homologada em 16/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 818/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 06/09/2022 Data Fim: 06/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65

Valor unitario: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes, apenas dois com acompanhantes, com horários de atendimentos às 07:00 horas e às 10:00

horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (06/09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 820/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 06/09/2022 Data Fim: 06/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 03 pacientes, apenas dois com acompanhantes, com horários de atendimentos às 07:00 horas e às 10:00

horas no ICL.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois /09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 823/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Thiago Epifanio da Silva, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Lei Municipal № 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 09/09/2022 Data Fim: 09/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66.65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Vascular; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (09/09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 825/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 09/09/2022 Data Fim: 09/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes. **Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Vascular; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 834/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/09/2022 Data Fim: 13/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I. Valor unitário: 66,65 Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 12:00 horas e às 13:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (13/09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 839/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/09/2022 Data Fim: 13/09/2022 Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23 Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimentos às 12:00 horas e às 13:00 horas no ICL. Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual constante de 15% (2021, Artigo 2° Inciso III no percentual de 15%)

consta na Lei N° 946/2021, Artigo 3°, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 841/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021,** resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 14/09/2022 Data Fim: 14/09/2022 Diária Ref. Art. 3º. Inciso III. Valor Unitário: 199,94 Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902 Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-2A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 e às 11:00 horas no IOC.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois (14/09/2022).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

DECRETO Nº 255/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orçamentaria Anual (LOA), Lei nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021,** devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção	
	Básica (FMS)	
285 – 3.3.90.14.00.00 - 303	Diárias - Civil	27.000,00
	TOTAL	27.000,00
	TOTAL GERAL	27.000,00

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

I - ANULAÇAU		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.122.0002.2.039	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
266 - 3.3.90.39.00.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
267 - 3.3.90.93.00.00 - 303	Indenizações e Restituições	1.000,00
	TOTAL	3.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.102	Construção e/ou Ampliação de Pontos de	
	Atendimento de Saúde e Unidades Básicas	
273 – 3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	5.000,00
274 – 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
276 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	5.000.00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

	TOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do "COVID-19" no	
	Município	
281 - 3.3.90.32.00.00 - 303	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção	
	Básica (FMS)	
287 - 3.3.90.30.00.00 - 303	Material de Consumo	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL GERAL	27.000,00

Art. 3° - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4° - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de Setembro de dois mil e vinte dois (15/09/2022).

Thiago Epifanio da Silva **Prefeito**



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: JACKSON DE LARA KLEN - POSTO DE GASOLINA

CNPJ/MF: 37.803.366/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL BS10 E DIESEL COMUM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI. VALOR: R\$ 2.769.700,00 (dois milhão setecentos e e sessenta e nove mil reais e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 16/09/2022. TÉRMINO: 15/09/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 004/2022, homologada em 16/09/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2022.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO № 2.047 | ARIRANHA DO IVAÍ, Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL BS10 E DIESEL COMUM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 078/2022, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de R\$ 2.769.700,00 (dois milhão setecentos e e sessenta e nove mil reais e setecentos reais) tendo como contratada a empresa JACKSON DE LARA KLEN – POSTO DE GASOLINA inscrita no CNPJ/MF, sob nº 37.803.366./0001-09. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 16 de setembro de 2022.